



ATO DE ARQUIVAMENTO

O Supervisor do IEF URFBio Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o processo nº11020000339/17 em questão foi formalizado no NAR de Patrocínio em 14/07/2017;

Considerando que o empreendimento em questão foi notificado por meio do ofício nº095/2019 de 07 de maio de 2019, para proceder à apresentação de informações complementares no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento;

Considerando que tal notificação foi recebida na data de 27/05/2019 conforme consulta ao site do SGP - Sistema de Gestão de Postagens dos Correios, anexo ao processo;

Considerando que até o dia 31 de Julho de 2019 aguardamos alguma manifestação por escrito da empresa/consultoria mas não houve nenhuma manifestação;

Considerando que a apresentação destas informações são imprescindíveis para o prosseguimento da análise do processo;

Considerando, a regra prevista no art. 33 do Decreto 47.383/2018;

Considerando, por fim, que a *"Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente"* (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determino o **arquivamento do processo administrativo nº. 11020000339/17**, relativo ao empreendimento **Ercal Empresas Reunidas de Calcário Ltda / Fazenda Santa Cruz**, matrícula 12.967, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.564.343/0001-07, localizado na zona rural do município de Coromandel/MG, pelo não cumprimento das informações complementares.

Publique-se e arquite-se.

Patos de Minas - MG, em 01 de agosto de 2019.

Frederico Fonseca Moreira
Supervisor Regional – IEF URFBio Alto Paranaíba